



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Pça Cândido de Assis Queiroga, 30

Lei Nº 275/2007.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara municipal aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período compreendido de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, ficam fixados, em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:

I - PREFEITO:	R\$ 8.000,00
II - VICE-PREFEITO:	R\$ 4.000,00
III - SECRETÁRIOS:	R\$ 960,00

Art. 2º - Fica vedado aos Agentes Políticos de que trata o artigo anterior, perceber do município qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória a qualquer título.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão os constantes das dotações próprias consignadas nas leis orçamentárias vigentes para os exercícios de 2005/2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista-PB, em 10 de dezembro de 2007.


Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal